



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



## DECRETO Nº 11/2015

### **DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO “RESSACA DE CARNAVAL 2015”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os anseios dos munícipes na realização do mencionado evento, voltado para o lazer e entretenimento da população local;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica permitido o uso do Parque Permanente de Exposições, localizado à Rua Estrela Matutina, nº 100, ao Sr. Eurípedes Amaro, portador da cédula de identidade RG nº 18.659.875-0, residente e domiciliado na Rua Manoel dos Santos, nº 528, nesta cidade de Serrana - SP, para a realização de evento denominado “Ressaca de Carnaval 2015”, no dia 21 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Cumprirá ao Sr. Eurípedes Amaro, adotar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento de toda legislação pertinente e afeita à realização do evento, assim como as de preservação da integridade da platéia, dos bens e do prédio público ora cedido, cumprindo destacar o ECAD, as obrigações tributárias, comunicado à Polícia Militar do Estado, Conselho Tutelar, contratação de número suficiente de seguranças, vistorias sobre segurança pelo Corpo de Bombeiros, Alvará Judicial do Juizado da Infância e da Juventude local, dentre outros afeitos ao evento.

Parágrafo Único. Fica condicionada a permissão de que trata o presente Decreto a concretização de todas exigências contidas no presente Decreto, em especial quanto ao Alvará Judicial do Juizado da Infância e da Juventude local.

Art. 3º. O prazo de vigência da presente permissão é exclusivamente para o dia 21 de fevereiro do corrente ano.

§ 1º. Deverá ser entregue o imóvel no dia posterior ao término da permissão nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontrar na data do recebimento, inclusive com a remoção de todos os bens instalados para realização do evento.

§ 2º. A não remoção dos bens e/ou equipamentos utilizados na realização do evento no prazo descrito no parágrafo anterior, sujeitará, à incorporação dos mesmos ao patrimônio público Municipal, sem direito de qualquer ressarcimento ou indenização.

Art. 4º. Fica determinado às Unidades Administrativas competentes, em especial a Guarda Municipal, Limpeza Pública e Fiscalização de Postura e Fazendária, o acompanhamento das realizações do evento, de modo a fazer cumprir as determinações contidas no presente e resguardar o bem público ora permitido.

Art. 5º. A permissionária deverá doar ao Fundo Social de Solidariedade a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante apresentação de comprovante de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



depósito identificado em favor da conta: Banco do Brasil, agência 3375-8, conta nº 24278-0.

§ 1º. No descumprimento da apresentação do comprovante de depósito de que trata o caput do presente artigo, ensejará na cessação automática da permissão do imóvel, objeto do presente Decreto.

§ 2º. Em caso de inadimplência, do valor estipulado, transformar-se-á em título executivo, além da aplicação das demais cominações legais.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

13 de fevereiro de 2015.

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
JOÃO ANTONIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

# REQUERIMENTO

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Serrana

DADOS DO REQUERENTE			
Nome: <i>Curipeles Amorim</i>			
CPF: <i>057483498125</i>	RG: <i>186598750</i>	Fone/Fax: <i>991667571</i>	
Endereço: <i>monet dos Santos 528</i>		Complemento:	
Bairro: <i>Belo Vista</i>	Cidade: <i>Serrana</i>	UF:	CEP: <i>14.150.000</i>

## Requer/Solicita

<b>Cadastro Mobiliário</b>	Observações :			
Inscrição				
Alteração				
Encerramento				
<b>Certidão</b>	Dados do Imóvel:			
De Valor Venal				
Negativa de Débito	Nº :	Setor:	Quadra:	Lote:
Outra Certidão (esclarecer)				
<b>Daes</b>	Endereço em que serão ligados a Água e/ou Esgoto ou Mudado o Cavalete:			
Ligação de Água	Rua:			
Ligação de Esgoto	Nº			
Mudança de Cavalete	Bairro:			
<b>OUTROS PEDIDOS</b>				

### Esclarecimentos/Observações

*Solicita o Parque Permanente para Realização do evento Pesca de Carnaúva no dia 21 fevereiro 2015 das 22 Horas as quatro horas sera dada para o fundo Social o Valor 500,00 Reais*

Se necessário use também o verso deste

Serrana, 12 / 1 / 15

Assinatura do Requerente/Solicitante

RECEBIDO  
13/01/15  
GABRIEL LUCIARI

Uso dos Órgãos Internos	
<input type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido